



Tatuí, 18 de março de 2024.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO 727/2024**  
**VEREADOR MARCIO DO SANTA RITA**

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR MARCIO DO SANTA RITA**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

**"Para que informe a esta Casa Legislativa sobre os carnês de IPTU:**

- 1) Já estão sendo entregues os carnês de IPTU/24 em nossa cidade?**
- 2) Todos receberão os carnês antes do dia 15/03, para que possam usufruir dos descontos?**
- 3) Por que os carnês não foram entregues com vinte ou trinta dias de antecedência, para que as pessoas pudessem se programar quanto aos pagamentos?**

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que os carnês foram entregues dentro do prazo. Esclarecemos ainda, que os funcionários designados para a lançadoria cumpriram com o disposto na legislação, notificando do lançamento do IPTU, Taxas e ISS com antecedência através de edital (jornal), site, sms, e-mail, whatsapp e redes sociais. Deixando vários canais para retirada da primeira parcela ou da quota única para facilitar ao contribuinte incentivando a digitalização e informatização dos serviços públicos. Esclarece, ainda, que os demais entes já possuem essa facilidade, a exemplo do IPVA (estado) e Receita Federal (governo).

  
**Giovana de Sousa Domingues**  
**Secretária da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho**